Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do AdolescenteCOMDECA - Conceição da Barra – ES
Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Estabelece o acrescimo do número de urnas de lona nos locais de votação que menciona e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral a que se refere o inciso X do artigo 8º da Lei Municipal n° 2669, de 07 de outubro de 2013, por seu Presidente e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Por força da presente Resolução, acrescenta-se ao número de urnas de lona já disponibilizadas pela 27ª Zona Eleitoral, a saber, 11 (onze), o número de 5 (cinco) novas urnas de igual modalidade, totalizando, assim, o número de 16 (dezesseis) urnas de lona a serem utilizadas por ocasião da etapa de recepção dos votos.

Artigo 2 ª – O acréscimo a que se refere o artigo anterior será assim representado:

I – 01 (uma) urna na EMEF "Astrolgildo Carneiro Setúbal";
II – 02 (duas) urnas na EMEF "Jorge Duffles Andrade Donati";
III – 02 (duas) urnas na EMEF "Dr. Mário Vello Silvares";

Artigo 3º - Permanece inalterado o número de seções nos estabelecimentos de ensino acima mencionados, utilizados como locais de votação.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES.

Conceição da Barra-ES, 19 de setembro de 2023.

Giano Marcus Araújo Minghelli Macedo
Presidente do COMDECA

Rua 17 de Abril, S/Nº - Vila dos Pescadores – Conceição da Barra/es
Telefone: (27) 3762-1226 / Email: comdecacb@hotmail.com